

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.192, DE 13 DE MARÇO DE 1956

Autoriza a Prefeitura a receber em doação pura e simples, várias áreas de terreno.=====

JACINTO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta êle promulga a seguinte lei:

Art.- 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber, em doação pura e simples, de Maria Aparecida Ribeiro Lima e Outros, os imóveis abaixo descritos, situados nesta cidade de Mococa e destinados à abertura e prolongamento de ruas e praças, a saber:

a) - uma faixa de terreno com 87,40 metros de comprimento por 14 metros de largura, com a área de 1.223,60 mts. quadrados, para o prolongamento da rua José de Souza;

b) - uma faixa de terreno com 94,50 metros de comprimento e 14 metros de largura, com a área de 1.323 mts quadrados, para o prolongamento da rua Major João Bento;

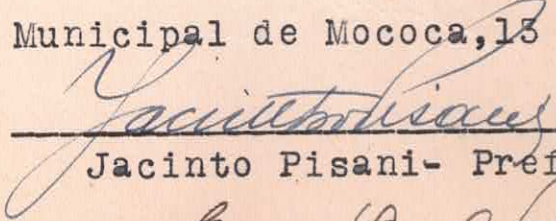
c) - uma faixa de terreno com 122,50 metros de comprimento por 14 metros de largura, com a área de 1.715 - metros quadrados, para a abertura de uma rua projetada no loteamento da Vila Santo Antônio e,

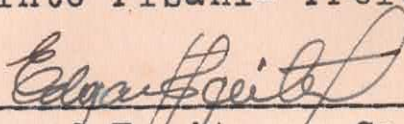
d) - uma faixa de terreno marginal a um córrego, com a área de 1.190 metros quadrados, para abertura de uma praça, confrontando com terrenos dos próprios doadores.

Art. 2º.- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos doadores, inclusive com a abertura de ruas e praça.

Art.3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mococa, 13 de março de 1956


Jacinto Pisani- Prefeito Municipal


Edgard Freitas- Secretário

AUTÓGRAFO Nº 182

(Projeto de lei nº 22, de 1955)

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber, em doação pura e simples, de Maria Aparecida Riheiro Lima e Outros, os imóveis abaixo descritos, situados nesta cidade de Mococa e destinados à abertura e prolongamento de ruas e praças, a saber:

a) uma faixa de terreno com 87,40 metros de comprimento por 14 metros de largura, com a área de 1.223,60 metros quadrados, para o prolongamento da rua José de Souza;

b) uma faixa de terreno com 94,50 metros de comprimento e 14 metros de largura, com a área de 1.323 metros quadrados, para o prolongamento da rua Major João Bento;

c) uma faixa de terreno com 122,50 metros de comprimento por 14 metros de largura, com a área de 1.715 metros quadrados, para a abertura de uma rua projetada no loteamento da Vila Santo Antonio, e

d) uma faixa de terreno marginal a um córrego, com a área de 1.190 metros quadrados, para abertura de uma praça, confrontando com terrenos dos próprios doadores.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dos doadores, inclusivé com a abertura das ruas e praça.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 24 de Fevereiro de 1956.

Louís Gonçalves Dias, Presidente.

Manoel de Jesus, 1º Secretário.

Eugênio Jucetta, 2º Secretário, ad-hoc.